



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento no PPA, na LDO e LOA, abrindo Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/07/2021**, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

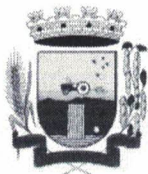
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 202 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO.
Meta: 2.304 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Recurso: 4050 - Farmácia Básica
Elementos da Despesas
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 3.127, DE 12/11/2021**, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 202 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO.
Meta: 2.304 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Recurso: 4050 - Farmácia Básica
Elementos da Despesas
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na **LEI MUNICIPAL Nº 3.143, DE 29/12/2021** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R\$ 19.500,00 obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 202 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO.
Meta: 2.304 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Recurso: 4050 - Farmácia Básica
Elementos da Despesas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.. R\$ 8.000,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 11.500,00

Total do Crédito R\$ 19.500,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o

Art. 3º:

II-Redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 0010 – Saúde

Subfunção: 0303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa 202 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO.

Meta: 2.304 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Recurso: 4050 - Farmácia Básica

Elementos da Despesas

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente..... 19.500,00

Total do Crédito R\$ 19.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 11
DE ABRIL DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 028, de 11 de abril de 2022, que solicita autorização para inclusão de uma nova atividade dentro do PPA na LDO e na LOA.

O projeto tem por finalidade incluir elementos de despesa no orçamento vigente, possibilitando que as despesas para o programa farmácia cuidar mais, buscando assim disponibilizar o recurso próprio para outros fins de saúde, dentro do vínculo 0040.

O Programa de Financiamento Farmácia Cuidar+ é um programa de transferência de recursos, o qual busca qualificar e promover os serviços farmacêuticos nas Farmácias de Medicamentos Especiais (FME) nos municípios gaúchos.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.